



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**DECRETO Nº 11.544**  
**De 16 de novembro de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.594, de 26 de novembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.759.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais), para atender aos contratos de prestação de serviços dos Programas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Assistência Farmacêutica e Vigilância Epidemiológica conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0036	Assistência Farmacêutica Básica		
10.301.0036.2	Atividade		
10.301.0036.2.403	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	R\$	67.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	67.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados</b>		

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

10.302.0038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
10.302.0038.2	Atividade		
10.302.0038.2.055	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	4.885.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	4.426.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	459.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
10.302.0038.2	Atividade		
10.302.0038.2.410	Manutenção das unidades de Pronto Atendimento. ( UPAs)	R\$	1.574.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	1.574.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.2	Atividade		
10.305.0039.2.404	Vigilância Epidemiológica	R\$	233.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Outros Materiais de Consumo	R\$	133.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos Federais oriundos de transferências do SUS ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA




Federal 4.320/64, através do excesso de arrecadação apurado no presente exercício;

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 29/novembro/17 - Ano 112 – Nº 285.